

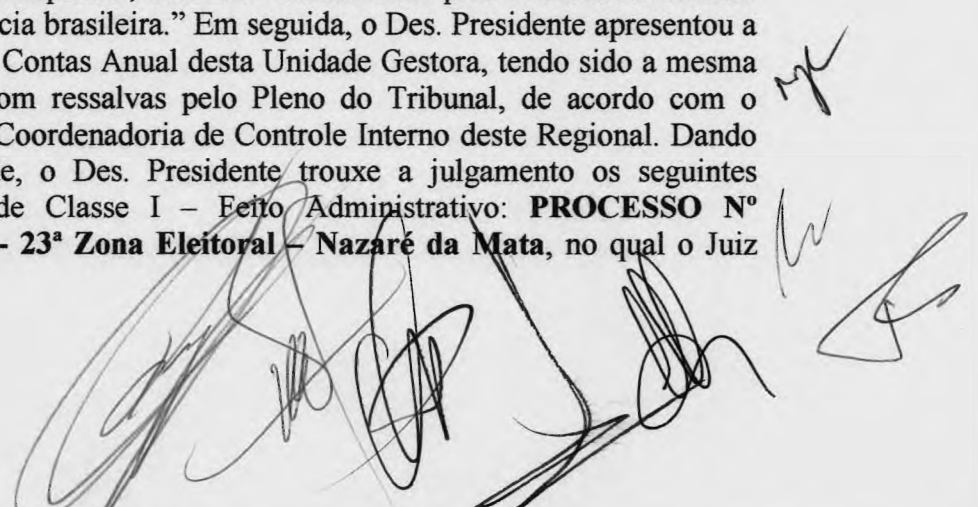


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

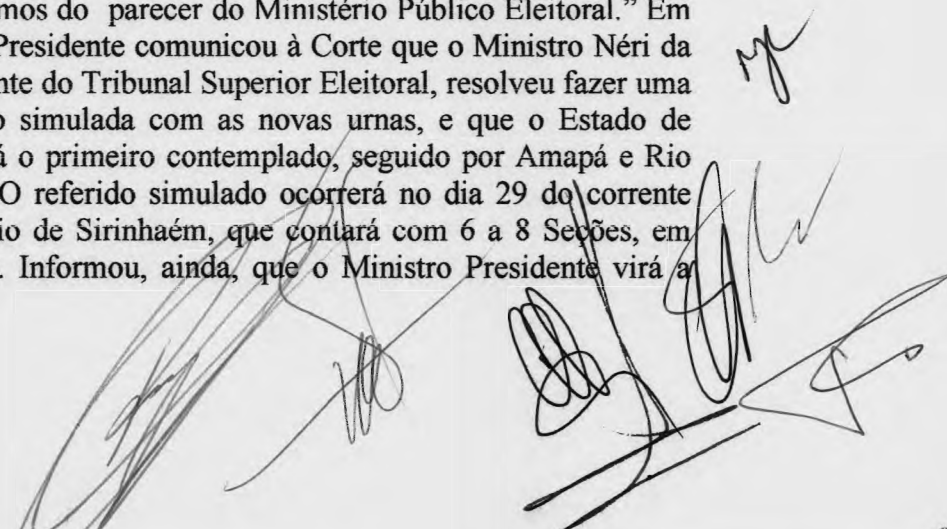
Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.

1 Às dezessete horas do dia dezoito de abril do ano de dois mil
2 (18.04.2000), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael
5 Neto; Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; suplentes da
6 classe dos Juristas, Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque
7 Silva e o Dr. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio; Juiz de Direito,
8 Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª
9 Região, Dr. Araken Mariz de Faria, e a Procuradora Regional Eleitoral
10 Substituta, Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, comigo, Sônia
11 Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e
12 aprovada a ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente saúda
13 aos Juízes, Drs. Francisco Albuquerque e Flávio Claudevan, suplentes
14 que tomaram assento nesta Casa, em virtude do término do biênio dos
15 Drs. José Paes de Andrade e Mário Gil Rodrigues Neto. Em seguida, o
16 Des. Presidente convocou o Dr. Sebastião Jorge Jatobá Bezerra dos
17 Santos, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, e o Dr. João
18 Corte Magalhães Filho, Diretor da Empresa de Fomento da
19 Informática do Estado de Pernambuco - FISEPE, para, juntamente
20 com o Dr. Wellington Fernandes Santos, Secretário de Informática
21 deste Tribunal, assinarem o Protocolo de Intenções, que entre si
22 celebram a Empresa de Fomento da Informática do Estado de
23 Pernambuco - FISEPE e o Tribunal Regional Eleitoral de
24 Pernambuco - TRE/PE, visando promover cooperação técnica,
25 ensejando o aperfeiçoamento, desenvolvimento e aplicação da
26 tecnologia da informação, em apoio às atividades técnicas e
27 administrativas do TRE/PE. Após assinatura do Protocolo de
28 Intenções, o Dr. Jorge Jabotá proferiu as seguintes palavras: "Des.
29 Arthur Pio dos Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Srs.
30 membros da Mesa; companheiro da FISEPE; Srs. Juízes; Senhoras e
31 Senhores. Cerca de dois ou três meses atrás, eu não me lembro
32 exatamente a data, eu e o Presidente da FISEPE estivemos aqui, em
33 visita ao Des. Arthur Pio dos Santos, para estabelecer uma parceria, ou
34 seja, uma cumplicidade em prol do bem de Pernambuco; e essa
35 cumplicidade era oferecer os serviços da FISEPE, que é uma
36 instituição subordinada à Secretaria da Fazenda do Estado de

37 Pernambuco, para aperfeiçoar e modernizar ainda mais os serviços de
38 Informática do Tribunal, especialmente nesse ano eleitoral quando nós
39 teremos praticamente todo sistema de urnas eletrônicas implantado no
40 Estado; e, mais rápido do que nós imaginávamos, estamos assinando
41 hoje esse convênio, e me parece que algumas ações já estão até em
42 curso; isso vai permitir que o Tribunal se associe à coletividade de
43 Pernambuco, digital, que deverá estar completada em outubro; que vai
44 permitir à FISEPE acompanhar e ajudar a manter os programas do
45 Tribunal e vai ajudar também o Tribunal a digitar os inúmeros
46 processos e documentos que têm que ser feitos, especialmente no ano
47 eleitoral. Eu quero reafirmar aqui, de público, o que eu disse ao Des.
48 Presidente naquela época, naquele momento: que o Estado está
49 disposto, sempre que possível, a estabelecer essa parceria, na medida
50 em que ganhamos todos com isso. Nós vamos ter claramente uma
51 eleição mais tranqüila, mais segura, com menos conflitos judiciais,
52 com menos conflitos de outra natureza que sempre surgem nas
53 eleições, quando você tem sistemas confiáveis, seguros, interligados,
54 que permitem não apenas a lisura do ato do voto, mas uma rápida
55 apuração da votação; e, portanto, mais tranqüilidade para todos os
56 senhores que enfrentam essa batalha a cada dois anos. Eu só queria
57 dizer da minha satisfação e reiterar aqui, em nome do Governo do
58 Estado, nossos votos de que essa parceria seja cada vez mais estreita e,
59 por certo, teremos a oportunidade de estabelecer o conjunto de ações
60 que permita ao Tribunal e ao Governo do Estado alcançar os objetivos
61 que temos em comum. Muito obrigado.” Em seguida, o Des.
62 Presidente externa seu agradecimento, nas seguintes palavras: “Quero
63 mais uma vez agradecer a S. Exa., Dr. Jorge Jatobá, a maneira com
64 que acolheu os nossos reclamos, hoje consubstanciados nesse
65 convênio de intenções; e estou certo de que essa parceria será de
66 grande utilidade para os trabalhos deste Tribunal Eleitoral. Vamos
67 tentar resolver, em comum, problemas que são antigos, graves, mas
68 que, com boa vontade e participação conjunta, poderemos resolver.”
69 Dando continuidade aos trabalhos da Sessão, o Des. Presidente
70 profere as seguintes palavras aos Juristas, Drs. Francisco Albuquerque
71 e Flávio Claudévan: “Quero, inicialmente, dar as minhas boas vindas
72 aos ilustres advogados, e dizer de nossa satisfação em tê-los aqui,
73 colaborando com a Justiça Eleitoral que, embora como disse, precária
74 em todos os aspectos, tem sido fundamental para o desenvolvimento
75 da democracia brasileira.” Em seguida, o Des. Presidente apresentou a
76 Tomada de Contas Anual desta Unidade Gestora, tendo sido a mesma
77 aprovada com ressalvas pelo Pleno do Tribunal, de acordo com o
78 parecer da Coordenadoria de Controle Interno deste Regional. Dando
79 continuidade, o Des. Presidente trouxe a julgamento os seguintes
80 processos de Classe I – Feito Administrativo: **PROCESSO Nº**
81 **9858/2000 - 23ª Zona Eleitoral – Nazaré da Mata**, no qual o Juiz



82 Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
83 permanência do Auxiliar de Cartório Vicente de Paulo Gomes
84 Oliveira. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
85 **PROCESSO Nº 9860/2000 - 12ª Zona Eleitoral - Paulista**, no qual
86 o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
87 permanência do Auxiliar de Cartório Francisco Nazário de Freitas.
88 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº**
89 **9885/2000 - 9ª Zona Eleitoral - Recife**, no qual o Juiz Eleitoral
90 solicita a requisição de Miriam Gomes de Queiroga, para servir como
91 Auxiliar de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a
92 requisição pelo prazo de um ano, contando-se da apresentação da
93 servidora em Cartório.”; **PROCESSO Nº 9888/2000 - 100ª Zona**
94 **Eleitoral - Olinda**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de
95 Alexandre Henrique Rodrigues Dutra, para servir como Auxiliar de
96 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo
97 prazo de um ano, contando-se da apresentação do servidor em
98 Cartório.”; e **PROCESSO Nº 9889/2000 - 9ª Zona Eleitoral -**
99 **Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Ana Lúcia
100 Albuquerque Cavalcanti e Mônica Maria de Melo Gouveia, para
101 servirem como Auxiliares de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente,
102 deferida a requisição pelo prazo de um ano, contando-se da
103 apresentação das servidoras em Cartório.” Em seguida, o Des.
104 Presidente concedeu a palavra ao Juiz Manoel Rafael, que trouxe a
105 julgamento os Embargos de Declaração opostos contra decisão deste
106 Tribunal no **PROCESSO Nº 5118/99 - Classe VI - Recurso**
107 **Eleitoral Ordinário - 40ª Zona Eleitoral - São Joaquim do Monte**,
108 no qual Maurílio Xavier de Brito recorre contra decisão da Juíza que
109 indeferiu seu pedido de transferência de título eleitoral de Olinda para
110 aquele município. DECISÃO: “Por maioria, vencido o Juiz Trezena
111 Patu, foram acolhidos os Embargos, com efeitos modificativos, para
112 reconhecer o domicílio eleitoral do recorrente no município de São
113 Joaquim do Monte - 40ª Zona Eleitoral.” Ainda com a palavra, o Juiz
114 Manoel Rafael trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte
115 feito: **PROCESSO Nº 605/2000 - Classe XV - Consulta - Recife**, no
116 qual Jorge Gomes, Presidente do PSB/PE, consulta sobre afastamento
117 de pessoa que exerce cargo comissionado e que pretende concorrer a
118 cargo eletivo municipal. DECISÃO: “Unanimemente, respondeu-se à
119 consulta, nos termos do parecer do Ministério Público Eleitoral.” Em
120 seguida, o Des. Presidente comunicou à Corte que o Ministro Néri da
121 Silveira, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, resolveu fazer uma
122 primeira votação simulada com as novas urnas, e que o Estado de
123 Pernambuco será o primeiro contemplado, seguido por Amapá e Rio
124 Grande do Sul. O referido simulado ocorrerá no dia 29 do corrente
125 mês no município de Sirinhaém, que contará com 6 a 8 Seções, em
126 locais diferentes. Informou, ainda, que o Ministro Presidente virá a



127 Recife para conhecer os postos instalados nos Clubes Portugêses e
128 Internacional e nos Shopping Recife e Guararapes para facilitar o
129 atendimento aos eleitores. Comunicou, também, que o Ministro
130 deverá permanecer no Recife até o dia 1º de maio do corrente ano, e
131 que repassará à Corte a programação oficial da visita do Ministro
132 Presidente Neri da Silveira. Com a palavra o Juiz Trezena Patu, que
133 trouxe a julgamento, independente de pauta, o **PROCESSO Nº**
134 **599/2000 – Classe XV – Consulta – Recife**, no qual os Deputados
135 Augustinho Rufino, Eudo Magalhães e Roberto Liberato consultam
136 sobre a existência de impedimentos legais para que um parente em
137 primeiro grau, na linha reta (pai ou filho), de atual Prefeito Municipal,
138 dispute o pleito eleitoral municipal nas próximas eleições, mesmo
139 considerando o afastamento do Prefeito anteriormente às eleições.
140 DECISÃO: “Unanimemente, respondeu-se à consulta nos termos do
141 voto do Relator.” Finalizando, o Des. Presidente lembrou à Corte que
142 a próxima Sessão será realizada às 17 horas do dia 25 do corrente mês,
143 e desejou a todos votos de uma Feliz Páscoa. Nada mais havendo a
144 tratar, foi encerrada a Sessão do que, para constar, eu
145 Leyde Sorianos Diretora Geral, mandei lavrar a presente,
146 que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page features several large, overlapping handwritten signatures and scribbles in black ink. The signatures are stylized and difficult to decipher, but they appear to be official endorsements or approvals of the document. The ink is dark and the strokes are fluid, suggesting a cursive or semi-cursive writing style.